

EM PAUTA PARA O DIA  
25 / 11 / 77 às 13:30 h.  
Em 04 / 11 / 77  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 535/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por

OLÍVIO SCHUSTER contra  
CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria  
DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., Fér. venc., Fér. prop., 13º sal. prop., 76/77., FGTS.,  
Registro da admissão e demissão na C.P.  
Sub-total: Cr\$ 4.673,76

2  
/

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 535/77  
Em 04/ 11 1977

OLÍVIO SCHUSTER, brasileiro, ca-  
sado, vigia, residente e domici-  
liado nesta cidade, na Rua Os-  
valdo Aranha, nº 2796, por sua  
procuradora infra-assinada, "ut"  
instrumento de mandato incluso,  
(com escritório sito na Rua São  
João, nº 1489, nesta cidade, fo-  
ne 22.15.62) vem, perante V.Exa.  
propor Ação Trabalhista contra a  
empresa CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.,  
estabelecida na Rua Osvaldo Ara-  
nha, nº 1970, nesta cidade, pe-  
los fatos e fundamentos que pas-  
sa a expor:

1- Que o Autor foi admitido para trabalhar  
para a Reclamda como guarda-vigia, em data de 9 de outu-  
bro de 1976.

2- Que percebia o mínimo legal, ou seja ,  
Cr\$ 1.027,20, mensalmente, além dos adicionais noturno(20%)  
e de horas extras (20%), sendo sua média salarial de  
Cr\$ 1.438,08.

3- Que foi despedido, ~~sem~~ justa causa, em  
24 de outubro de 1977, sem perceber aviso prévio.

4- Que não recebeu o valor correspondente  
às férias vendidas a que fez jus.

5- Não percebeu 13º salário proporcional correspondente a 1976 e 1977.

6- Que a Reclamadz não efetuou os depósi - tos devidos do FGTS, na rede bancária, referente ao perí do trabalhado.

7- Que a CTPS do Autor não apresenta o com - petente registro de admissão e demissão.

ASSIM SENDO, p o s t u l a :

- Aviso prévio ( 30 dias) .....	Cr\$ 1.438,08
- Férias vencidas ( 30 dias).....	Cr\$ 1.438,08
- Férias proporc. ( 2/12) .....	Cr\$ 239,68
- 13º salário proporc. ref. 1976 (2/12)....	Cr\$ 239,68
- 13º salário proporc. ref. 1977 (11/12)...	Cr\$ 1.318,24
- FGTS c/ acréscimos legais .....	<u>a calcular</u>
S U B T O T A L .....	Cr\$ 4.673,76

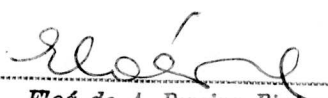
: Registro da admissão e demissão na CTPS

PELO EXPOSTO, requer a V. Exa.a notificação da Reclamada para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, inquirição de tes temunhas, exames, vistorias e demais provas que forem necessá rias.

Espera seja esta julgada proce - dente, condenando a Reclamada ao pagamento do valor atualizado e/ ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 03 de novembro de 1977.

  
 \_\_\_\_\_  
 Elói de A. Pereira Pinto  
 CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59  
 INPS 10959243124

**CERTIDÃO**

Certifico que em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1947, às 13:30 horas para a reunião \_\_\_\_\_, nesta data, foi not. o recd. através de sua procuradora, Exp. motif. à recda e ao I. N. P. S., através do Sr. Of. de Just. Avaliador.

para ciência de \_\_\_\_\_

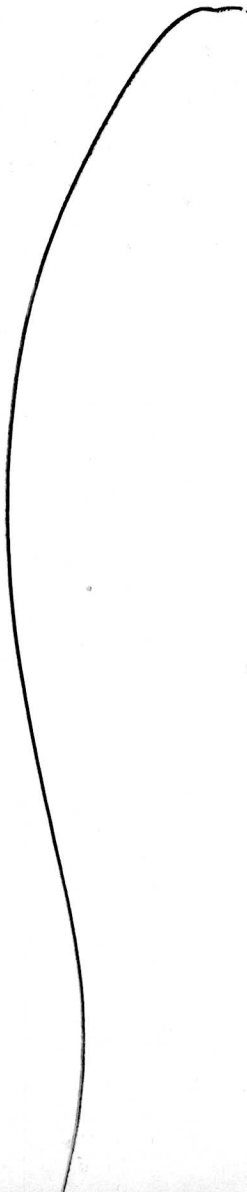
O referido é verdadeiro e dou fe.

Montenegro 4 de novembro de 1947

RECEBI.



  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



4  
CA

PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE - OLIVIO SCHUESTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Osvaldo Aranha, nº 2796.
- OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária, inscrita na OAB/RS nº 50 E 59 e no CPF 153 281 800, com escritório sito na Rua São João, nº 1489, fone 22.15.62, nesta cidade.
- FIM ESPECIAL - Propor Ação Trabalhista contra a empresa CONSTRUTORA IBIÁ LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 1970, nesta cidade.
- PODERES - Concede todos os poderes para o foro (art. 338 do C.P.C.) bem como os especiais para acordar, discordar, transigir, renunciar, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 26 de outubro de 1977.

Carteira  
KINDEL

Olivio Schuster

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cr... 19	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	Olivio Schuster
assinada(s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro, 26. OUT. 1977	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Adamiir Erion Aguiar - Oficial Ajudante	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 535/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: Osvaldo Aranha, nº 1970-N/C.**

PARTES: Reclamante : **OLIVIO SCHUSTER**

Reclamado : **CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e cinco** (**25**) do mês de **novembro/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 04 de novembro de 1977**

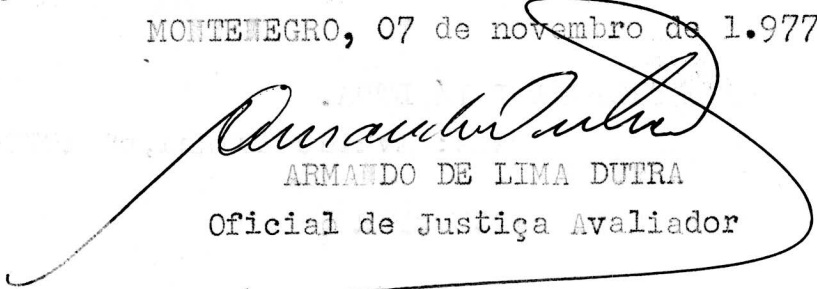
*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Cláudio S. Pereira*  
Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no - horário das 13:30 horas, na Secretaria, desta Junta a Construtora Ibiá Ltda., na pessoa de seu Preposto, Claudenir S. Pereira, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

*[Faint handwritten notes and a large arrow pointing upwards from the bottom of the page towards the signature area.]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
b

Lei 7.244/74  
CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA E DIR. ATIVA

I. N. P. S.  
07 NOV 1977  
MONTENEGRO

Of. Nº / **Montenegro,** , 04 de **novembro** de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **535/ / 77**, desta Junta, ajuizado por .. **OLÍVIO SCHUSTER**.....  
contra .....**CONSTRUTORA I.B.I.A. LTDA.**.....  
com endereço à **Rua Osvaldo Aranha, nº 1970-N/C.**.....  
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria  
*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

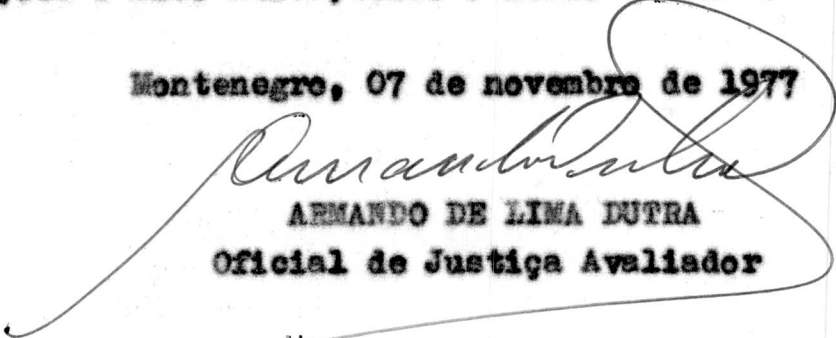
C.167

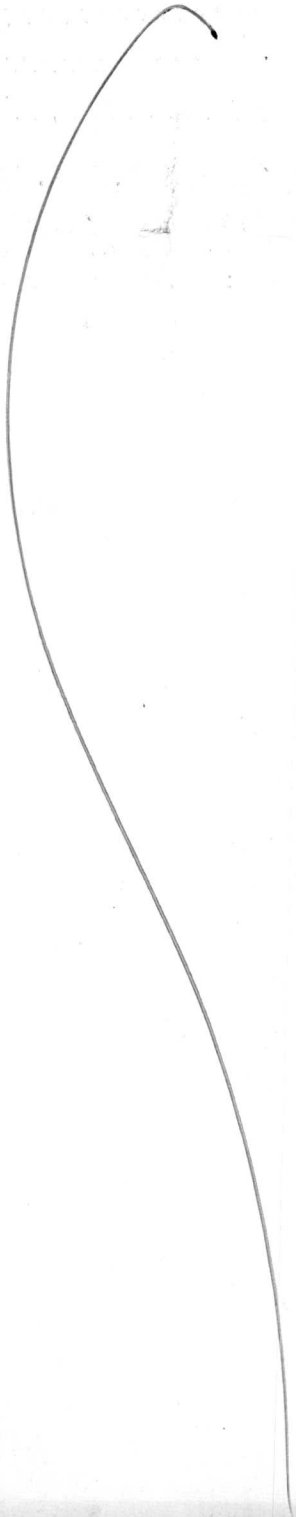


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14: 00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a - contrafé.

Montenegro, 07 de novembro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 535/77

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLÍVIO SCHUSTER, reclamante e CONSTRUTORA IBIÁ LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS e assinatura na CTPS. Presentes as partes, pessoalmente, o reclamante acompanhado de sua procuradora, Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto e a reclamada através de sua preposta, Sra. Lia Muller, Rodrigues, acompanhada de seu procurador, Dr. Cláudio Pedro Endres, ambos com carta e procuração, respectivamente, arquivadas na Secretaria desta Junta. Proposta uma conciliação, foi acertada nas seguintes bases: a reclamada pagará ao reclamante a importância de R\$4.000,00, em duas parcelas sendo a primeira de R\$2.000,00, no dia 23.12.77, nos escritórios da reclamada; a 2ª parcela no dia 23.01.78, na Secretaria da Junta. Em caso de inadimplemento, haverá uma cláusula penal de 30% sobre o saldo devido. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação bem como sobre qualquer título, de vez que reconhece não ter havido relação empregatícia e que o presente acordo é feito em caráter de liberalidade. Custas de R\$289,00, pro-rata, dispensado o reclamante de sua parte por perceber menos do dobro do mínimo legal, ficando para a reclamada R\$144,50. Nada mais. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Olívio Schuster*  
Olívio Schuster

*Lia Muller Rodrigues*  
Lia Muller Rodrigues

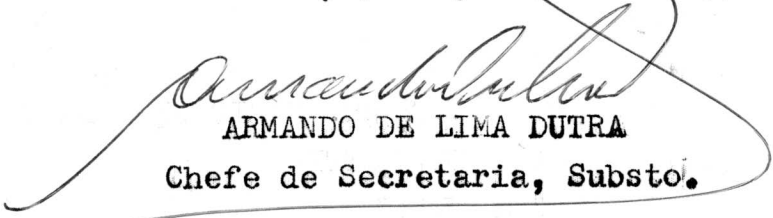
*Eloá A.P. Pinto*  
Dra. Eloá A.P. Pinto

*Cláudio P. Endres*  
Dr. Cláudio P. Endres


C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data, compareceu na Secretaria, desta Junta, a Procuradora do Recte. Olívio Schuster, DRA. Eloá Pereira Pinto, tendo na oportunidade informado de que a Recda., efetivamente efetuou o pagamento da primeira parcela no dia 23.12.77.

MONTENEGRO, 9 de janeiro de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substo.

DE ACORDO  
DATA SUPRA.

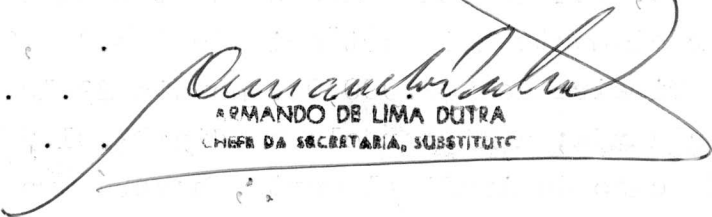
  
DRA. ELOÁ PEREIRA PINTO

C E R T I D A O

CERTIFICO que a Recda. não

acompanha a parte final do  
acordo de fls.

DOU FE. Montenegro, 25-01-78.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C O N C L U S Ã O

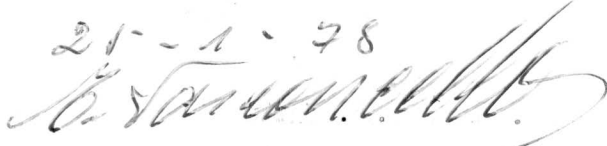
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*aplique-se a cláusula  
penal e cite-se.*

25-1-78

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria .....Cr\$ 0,88  
 Citação .....Cr\$35,20  
 Total.....Cr\$36,08

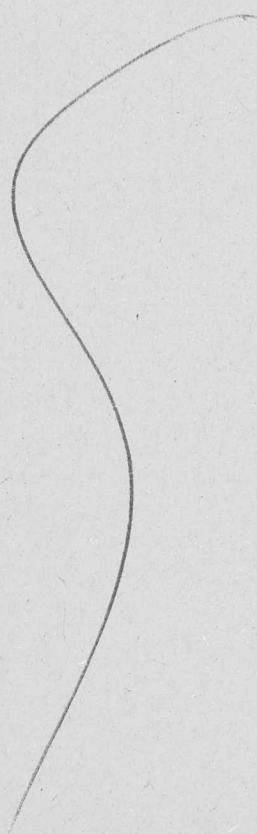
Montenegro, 26 de janeiro de 1978

*J. Becker*  
 JANIS PROENÇA BECKER  
 Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido mandado de citação  
através do Sr. Of. Justiça (Subst.)  
 DOU FÉ. Montenegro, 26.01.78

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9.  
A.

PROC. N.º 535/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 1º dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante OLIVIO SCHUSTER (Representação, quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA IBIÁ LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Olívio Schuster*  
.....  
Reclamante

*Syria de Moraes*  
.....  
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 91372524/0001-69

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

02.02.78

00170318-2

2-02-78

BANCO DO BRASIL

00300,3749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA IBIÁ LTDA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Osvaldo Aranha

07 NÚMERO

1970

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP 95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro

12 SIGLA DA U.F. RS

13 EXERCÍCIO 78

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO 3

17 N.º PROCESSO 000 535/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**CUSTAS JUDICIAIS-A**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR J CJ de MONTENEGRO

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 535/77

RECLAMANTE(S) Olivio Schuster

RECLAMADO(A) Construtora Ibiá Ltda.

GUIA N.º 37/78

EXPEDIDA EM 02 02 8

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil  
Montenegro - RS

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 (CIEF) 0029

20 CÓDIGO 1505

21 VALOR - CRS

144,50

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

144,50

30 AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 91372524/0001-69

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

02.02.78

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Osvaldo Aranha

07 NÚMERO 1970

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP 95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro

12 SIGLA DA U.F. RS

13 EXERCÍCIO 78

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO 3

17 N.º PROCESSO 000 535/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**EMOLUMENTOS-Epr**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR J CJ DE MONTENEGRO

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 535/77

RECLAMANTE(S) Olivio Schuster

RECLAMADO(A) Construtora Ibiá Ltda.

GUIA N.º 44/78

EXPEDIDA EM 02 02 8

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.  
Montenegro - RS

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 (CIEF) 0029

20 CÓDIGO 1450

21 VALOR - CRS

36,08

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

36,08

30 AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10  
38

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO  
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO :  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOAO CARLOS DA SILVEIRA - Subst.,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de OLIVIO SCHUSTER  
E FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a CONSTRUTORA  
IBIA LTDA., com endereço rua Osvaldo Aranha, 1970  
Montenegro para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 2.780,58

(~~dois mil setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos~~)  
abaixo discriminada, principal, cláusula penal, custas e emolumentos. devida no processo  
n.º 535 / 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 26 de janeiro de 1978.  
Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,  
e eu, Armando de Lima Dutra - Subst., Chefe da Secretaria, subscrevi.

**Após a penhora, proceda-se a avaliação.**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal .....	Cr\$ 2.000,00
Juros .....	Cr\$
Correção monetária .....	Cr\$
Cláusula penal <u>30%</u> .....	Cr\$ 600,00
Custas .....	Cr\$ 144,50
Emolumentos .....	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios .....	Cr\$
Honorários de perito(s) .....	Cr\$

*[Assinatura]*

*Ryrol M. Rodrigues*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro, citei hoje a CONSTRUTORA IBIA LTDA na pessoa de sua Chefe de Pessoal e Diretora, sra. LYRA MARIA MULLER RODRIGUES, no endereço mencionado, às 15:00 hrs, tendo a mesma assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 30 de janeiro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-substº

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 01 de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO